



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.922

de 16 de novembro de 1989.

"Reclassifica Padrões de Vencimen-
tos de Cargos".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botuca-
tu, usando das atribuições que lhes são confe-
ridas por lei, faz saber que a Câmara Municipi-
pal decretou e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

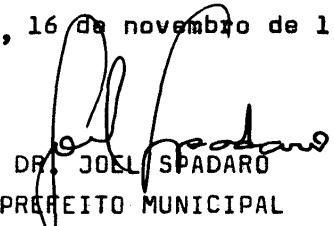
ARTIGO 1º - Os Cargos de Lançador, Lançador-Contador, Chefe de
Setor, Chefe de Seção, Chefe de Divisão e Chefe da Tesouraria,
ficam reclassificados na tabela IV, anexa à Lei nº 2.164/79, na
seguinte conformidade:-

	<u>PADRÃO</u>
Lançador	"N"
Lançador-Contador	"P"
Chefe de Setor	"P"
Chefe de Seção	"R"
Chefe de Divisão	"S"
Chefe da Tesouraria	"S"

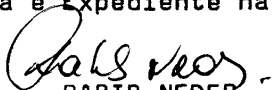
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei,
correrão por conta das dotações próprias consignadas no orça-
mento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, contados seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1989,
revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de novembro de 1.989.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE